



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-SEMGOF

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-SEMGOF, DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF E E. B. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal em exercício, CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, designada pela Portaria nº 047/2020-GAP/PMS, brasileira, casada, Contadora, titular do RG nº 1947191-PC/PA e CPF nº 414.772.512-00, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: E. B. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.999.657/0001-30, estabelecida na Travessa Silva Jardim, 853, bairro Aparecida, CEP: 68.040-540, neste ato representado pela sua administradora a senhora EDJURACI BRAGA GARCIA, brasileira, casada, empresaria titular da cédula de identidade nº 2296263 PC/PA e CPF/MF nº 339.016.512-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominada de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-SEMGOF, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a prorrogação de vigência por 12 meses e acréscimo de mais 2 (duas) impressoras multifuncional preto e branco (grande porte) descritas na Cláusula II do contrato acima referendado, compreendendo aproximadamente 21% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente aditamento tem fundamento no e art. 57, II, § 2º e art. 65, inciso I, b, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 1º/05/2020 a 30/04/2021, conforme autoriza o § 2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do presente aditivo é de R\$ 99.720,00 (noventa e nove mil setecentos e vinte reais) correspondente ao novo período contratual e acréscimo de duas impressoras multifuncional preto e branco (grande porte), nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quat. de impressoras	V. Mensal por Impressora	V. Impressoras 12 meses
1	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PRETO E BRANCO (médio porte) <i>Especificações da Unidade</i> Velocidade da Primeira Impressão: menos de 8 segundos. Velocidade máxima de impressão em preto: no mínimo 30 ppm. Resolução de impressão (máximo em dpi) 2400 x 600dpi. Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas. Volume máximo de ciclo mensal 10.000 pg. Memória padrão: 32MB. Funções de segurança: impressão segura, bloqueio de funções e interprise security (802.1x). Visor LCD. Duplex para impressão frente e verso automático. Driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux, Unix. Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade. Com ciclo mensal de 5000 cópias/impressões.	08	R\$ 390,00	R\$ 37.440,00
2	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PRETO E BRANCO (grande porte) <i>Especificações da Unidade</i> Velocidade da Primeira Impressão: menos de 8 segundos. Velocidade máxima de impressão em preto: até 42 ppm. Resolução de impressão (máximo em dpi) 1200 x 1200dpi. Capacidade da bandeja de papel: 500 folhas. Capacidade da bandeja adicional: 50 folhas. Capacidade de saída do papel: 150 folhas. Volume máximo de ciclo mensal 100.000 pg. Memória padrão: 128MB. Memória opcional: 384MB. Funções de segurança: impressão segura, bloqueio de funções e interprise security (802.1x). Display touchscreen. Duplex para impressão frente e verso automático. Driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux, Unix. Interface padrão: Wireless 802.11b/g/n / Gigabit Ethernet / USB 2.0 de alta velocidade. Com ciclo mensal de 8000 cópias/impressões.	07	R\$ 720,00	R\$ 60.480,00
Valor total da locação				R\$ 97.920,00
Descrição do excedente ao ciclo mensal		Qtd. estimada	Valor Unitário	Valor Total
Cópia/impressão excedente		20.000 unidades	0,09	R\$ 1.800,00
Total Geral da Contratação				R\$ 99.720,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF sob a rubrica:

Dotação Orçamentária: 04.062.0003.2.013 (Manut. das atividades da PGM)

Dotação Orçamentária: 04.062.0003.2.014 (Manut. das atividades da PFM)

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.020 (Manut. das atividades da CEAD)

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.021 (Manut. das atividades da GAP)

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.024 (Manut. das atividades da PROCON)

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.027 (Manut. das atividades da CHDU)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Dotação Orçamentária: 04.123.0003.2.031 (Manut. das atividades da SEMGOF)

Dotação Orçamentária: 04.123.0003.2.032 (Manut. das atividades da CAC)

Dotação Orçamentária: 04.124.0003.2.034 (Manut. das atividades da CGM)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

5.2. Para o exercício de 2021 obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

6.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 011/2018-SEMGOF, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 27 de abril de 2020.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e
Finanças em exercício.
Portaria nº 047/2020-GAP/PMS
CONTRATANTE

E. B. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –
EPP
CNPJ/MF nº 02.999.657/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____